

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 392-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.001727/2020-74 (Processo: 01416.002740/2020-13).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 29-E, de 2020 (SEI 1653926).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1653930** e o código CRC **595E2D7D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01416.002740/2020-13

SEI nº 1653930

## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 29-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.001727/2020-74 (Processo: 01416.002740/2020-13).

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002 e o art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 25/05/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e a Diretora Substituta Luana Rufino, decidiram *ad referendum* pelo provimento do recurso, nos seguintes termos:

I - a relação de agentes econômicos optantes pelo mecanismo de incentivo fiscal de que trata o art. 39, X, da Medida Provisória n.º 2228-1/2001 é informação de interesse público e, portanto, deve ser divulgada, conforme dispõe o art. 27, *caput*, do Decreto n.º 7.724/2012;

II - caso haja dentre a documentação pretendida informações restritas por sigilo fiscal, essas deverão ser protegidas em atendimento à determinação legal, de acordo com o art. 198, *caput*, da Lei n.º 5.172/1966 c/c o art. 6º, I, do Decreto n.º 7.724/2012; e

III - de acordo com o Manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação da Controladoria Geral da União (CGU) são exemplos de informações protegidas por sigilo fiscal: “*as relativas a rendas, rendimentos, patrimônio, débitos, créditos, dívidas e movimentação financeira ou patrimonial; as que revelem negócios, contratos, relacionamentos comerciais, fornecedores, clientes e volumes ou valores de compra-e-venda; as relativas a projetos, processos industriais, fórmulas, composição e fatores de produção.*”, e, não havendo informações enquadradas nessas tipologias, não há que se falar em restrição por sigilo fiscal, cabendo, portanto, o provimento ao supracitado recurso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653926** e o código CRC **DEADE3E7**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.002740/2020-13

SEI nº 1653926

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 393-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.001723/2020-96 (Processo 01416.002730/2020-88).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *ad referendum* n.º 30-E, de 2020 (SEI 1653929).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1653937** e o código CRC **8423929E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01416.002730/2020-88

SEI nº 1653937

## DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 30-E, DE 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.001723/2020-96 (Processo 01416.002730/2020-88).

**DECISÃO:** Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002 e o art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 25/05/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 243-E/2020/OUV (SEI 1652210), decidiram *ad referendum* pelo desprovisionamento do recurso, haja vista que (i) a área demandada encontra-se impossibilitada de publicar as atas pretendidas, uma vez que não foram ainda aprovadas e assinadas por todos os membros participantes, o que não configura indeferimento do pedido ou negativa de acesso à informação; e (ii) as atas não assinadas são classificadas como documento preparatório, nos termos do art. 7º, §3º, da Lei n.º 12.527/2011, sendo restrita a sua publicação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653929** e o código CRC **E393E7DD**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 391-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** (I) Reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 011/2019, firmado com a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.777.162/0001-57, para a prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Soluções de Software, na modalidade Fábrica de Software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, alterando-se o valor global de R\$ 2.041.680,00 (dois milhões quarenta e um mil seiscientos e oitenta reais) para R\$ 2.109.120,00 (dois milhões cento e nove mil cento e vinte reais); e (II) Prorrogação da vigência do referido Contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 06/06/2020 a 06/06/2021 (Processo: 01416.000531/2019-00)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 8-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1642467), na Nota Técnica n.º 31-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1642351), na Nota Técnica n.º 30-E/2020/SGI/GAD/CGC (SEI 1641404) e no Parecer Referencial n.º 00002/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1567527), decidiu por unanimidade pela aprovação do reajuste e da prorrogação do Contrato (SEI 1332402) nos termos propostos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de



outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653773** e o código CRC **F8BAC3C5**.

**Referência:** Processo nº 01416.000531/2019-00

SEI nº 1653773

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 400-E, DE 2020**

### **Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Participação da ANCINE em equipe de projeto com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com o objetivo de realizar estudos técnicos e análise de impacto regulatório, visando a eventual elaboração de proposta de regulamentação conjunta para o bloqueio administrativo de endereços na internet, como medida de cessação de danos aos direitos autorais no mercado audiovisual (Processo: 01416.003387/2020-99).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Externos n.º 2-E/2020/SFI/CCP (SEI 1652670) e no Despacho n.º 32-E/2020/SEC/CTR (SEI 1654177), decidiu por unanimidade pela aprovação da participação da ANCINE na referida equipe conjunta, sendo representada por dois servidores da Coordenação de Combate à Pirataria (CCP) da Superintendência de Fiscalização (SFI) e um servidor da Secretaria Executiva (SEC), a seguir indicados:

I - Secretaria Executiva (SEC):

Fernando Tamberlini Alves - Siape: 1711480;

II - Superintendência de Fiscalização (SFI):

Eduardo Luiz Perfeito Carneiro - Siape: 1514714; e

Marcelo Ligiero Bittencourt - Siape: 1539806.

Adicionalmente, os Diretores decidiram, por unanimidade, que a coordenação dos trabalhos, no âmbito da ANCINE, será realizada pelo Coordenador de Combate à Pirataria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 9.609/1998, Lei n.º 9.610/1998 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC e à SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da**



**Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1654397** e o código CRC **33904D2E**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 389-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Edição de Súmulas para definição de entendimentos acerca dos marcos finais de execução de projetos audiovisuais, no âmbito da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 (Processo: 01416.009544/2019-36).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução processual, para fins de identificação das reiteradas decisões colegiadas sobre a matéria, da oitava da Superintendência de Prestação de Contas (SPR) e de consulta jurídica à Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653765** e o código CRC **8708DEEF**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.009544/2019-36

SEI nº 1653765

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 385-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Verificação das condições para destinação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para o projeto "**Tecnicamente doce**" (Linha: Prodav 06/2017 – Processo: 01416.011940/2019-23).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653439** e o código CRC **9D72817F**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 387-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Definição de entendimento acerca da comprovação de viabilização de projeto de desenvolvimento cujo valor excede o limite estabelecido no item 7.6.1 do Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático (Processo: 01416.002377/2020-36).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela não comprovação da viabilização dos projetos de desenvolvimento, nos exatos termos dos itens 7.6.1 e 7.6.3, bem como do ANEXO III - PROJETO DESENVOLVIDO do Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático - SUAT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653759** e o código CRC **E998C297**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.002377/2020-36

SEI nº 1653759

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 386-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação extraordinária do prazo de captação e análise da execução parcial do projeto "Macabro (ex - "Serra dos Órgãos)" (Salic: 13-0310 – Processo: 01580.018285/2013-47).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653460** e o código CRC **8F060C88**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 394-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Viola e Tambor - Animação (ex - "Guitar and Drum - Animação")**" (Salic: 18-0827 – Processo: 01416.011138/2018-52).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 855-E/2020/SFO (SEI 1650619), decidiu por unanimidade:

- a) acatar o arranjo contratual estabelecido com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), conforme item 1 do referido Despacho;
- b) aprovar a análise complementar, nos termos do Despacho n.º 855-E/2020/SFO (SEI 1650619), observando-se o item 2.5;
- c) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos depositados em conta, considerando que, consoante item 2.2 do Parecer de Análise Complementar n.º 59-E/2020/SFO/CAC (SEI 1640710), o projeto encontra-se em pós-produção; e
- d) determinar à Superintendência de Fomento (SFO) que seja diligenciado o remanejamento da fonte de financiamento de que trata o art. 1º-A da Lei n.º 8.685/1993.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de

outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653943** e o código CRC **FEEB80DE**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 390-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Gabriel Medina (ex - "Medina: a trajetória de um ídolo")**" (Salic: 19-0004 – Processo: 01416.020465/2018-03).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 856-E/2020/SFO (SEI 1650813), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 43-E/2020/SFO/CAC (SEI 1632021);
- b) autorizar o recolhimento ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) dos valores excedentes, aplicados nos termos do art. 3º-A da Lei n.º 8.685/1993, conforme art. 13 da Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017, após o devido prazo para recurso; e
- c) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos depositados em conta, considerando que, consoante item 2.2 do Parecer de Análise Complementar n.º 43-E/2020/SFO/CAC (SEI 1632021), a obra encontra-se concluída e que o projeto encontra-se em etapa de comercialização.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653771** e o código CRC **562A59CB**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.020465/2018-03

SEI nº 1653771

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 399-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**O futuro da educação**" (Salic: 17-0398 - Processo: 01416.021980/2017-11).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 868-E/2020/SFO (SEI 1652558), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 55-E/2020/SFO/CAC (SEI 1637894); e
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos depositados em conta, considerando a conclusão das filmagens, consoante item 5.3 do Despacho n.º 868-E/2020/SFO (SEI 1652558).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653952** e o código CRC **CEC02CD7**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.021980/2017-11

SEI nº 1653952

## COMUNICADO

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

### Assunto: Manutenção em pauta

1. O processo n.º 01416.013341/2018-63 encontrava-se em pauta da Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752 (SEI 1653190), ocorrida nos dias 26 e 29 de maio de 2020, para deliberação da primeira liberação de recursos incentivados, remanejamento interno e análise da execução parcial do projeto "**Humberto Mauro - Distribuição**" (Salic: 18-1000).
2. Entretanto, conforme registrado no item 3 do campo Assuntos Gerais da Ata da referida Reunião (SEI 1654604), a partir das 18h30 do dia 29 de maio de 2020, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Agência apresentou instabilidade, impossibilitando a deliberação da presente matéria, bem como o prosseguimento da Reunião.
3. Desse modo, comunicamos que a Diretoria Colegiada decidiu, pelos motivos acima expostos, pela manutenção do processo em pauta.
4. Por fim, cumpre registrar que o processo foi incluído na Pauta da Reunião de Diretoria Colegiada n.º 753 (SEI 1657520), agendada para o dia 02 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**Rafael Paiva**

Secretário de Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vacal de Paiva, Secretário(a) da Diretoria Colegiada**, em 01/06/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1661693** e o código CRC **E1822AC5**.

## COMUNICADO

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

### Assunto: Manutenção em pauta

1. O processo n.º 01416.008070/2019-13 encontrava-se em pauta da Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752 (SEI 1653190), ocorrida nos dias 26 e 29 de maio de 2020, para deliberação do reinvestimento de recursos incentivados do projeto "**Casar pra quê?**" (Salic: 13-0418) para o projeto "**Sala escura**" (Salic: 19-0341), com primeira liberação de recursos.
2. Entretanto, conforme registrado no item 3 do campo Assuntos Gerais da Ata da referida Reunião (SEI 1654604), a partir das 18h30 do dia 29 de maio de 2020, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Agência apresentou instabilidade, impossibilitando a deliberação da presente matéria, bem como o prosseguimento da Reunião.
3. Desse modo, comunicamos que a Diretoria Colegiada decidiu, pelos motivos acima expostos, pela manutenção do processo em pauta.
4. Por fim, cumpre registrar que o processo foi incluído na Pauta da Reunião de Diretoria Colegiada n.º 753 (SEI 1657520), agendada para o dia 02 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**Rafael Paiva**

Secretário de Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vacal de Paiva, Secretário(a) da Diretoria Colegiada**, em 01/06/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1661770** e o código CRC **59588DC7**.

## COMUNICADO

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

### Assunto: Manutenção em pauta

1. O processo n.º 01416.013060/2018-19 encontrava-se em pauta da Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752 (SEI 1653190), ocorrida nos dias 26 e 29 de maio de 2020, para deliberação do recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**As grandes rivalidades do MMA**" (Salic: 18-0866).
2. Entretanto, conforme registrado no item 3 do campo Assuntos Gerais da Ata da referida Reunião (SEI 1654604), a partir das 18h30 do dia 29 de maio de 2020, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Agência apresentou instabilidade, impossibilitando a deliberação da presente matéria, bem como o prosseguimento da Reunião.
3. Desse modo, comunicamos que a Diretoria Colegiada decidiu, pelos motivos acima expostos, pela manutenção do processo em pauta.
4. Por fim, cumpre registrar que o processo foi incluído na Pauta da Reunião de Diretoria Colegiada n.º 753 (SEI 1657520), agendada para o dia 02 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**Rafael Paiva**

Secretário de Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vacal de Paiva, Secretário(a) da Diretoria Colegiada**, em 01/06/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1661775** e o código CRC **856DCA75**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 396-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Rita Lee - Lado B**" □ (Salic: 18-0676 – Processo: 01416.010419/2018-98).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 872-E/2020/SFO (SEI 1652961), decidiu por unanimidade prover parcialmente o recurso, nos termos do Parecer de Análise de Recurso n.º 50-E/2019/SFO/CAC (SEI 1536126), aprovando, por conseguinte, o novo orçamento consolidado SEI 1536328 e o novo quadro fontes SEI 1536371.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653945** e o código CRC **BCED4855**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.010419/2018-98

SEI nº 1653945

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 395-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Petição solicitando revisão da análise financeira, 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação ou nova aprovação do projeto "**Caymmi, moreno Caymmi**" (Salic: 13-0470 – Processo: 01580.040802/2013-64).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, nos termos do art. 98 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, decidiu por unanimidade pelo indeferimento da 2ª prorrogação extraordinária do prazo de captação, com o consequente cancelamento do projeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 29/05/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653944** e o código CRC **1588F642**.

---

**Referência:** Processo nº 01580.040802/2013-64

SEI nº 1653944



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 402-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Consulta Pública da Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre a obrigatoriedade legal de meia-entrada sobre o mercado exibidor brasileiro (Processo: 01416.003444/2020-30).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 6-E/2020/DIR-LR (SEI 1656137), tomou conhecimento da Análise de Impacto Regulatório - AIR n.º 01-E/2020/DIR-LR (SEI 1654567), e decidiu por unanimidade pela instauração do procedimento de Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 9º da Lei n.º 13.848/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.933/2013, Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 8.537/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À OUV e à DIR-LR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1656657** e o código CRC **ED733023**.

---

**Referência:** Processo nº 01416.003444/2020-30

SEI nº 1656657

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 401-E, DE 2020

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 752, de 26 de maio de 2020

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração da estrutura regimental da Secretaria de Gestão Interna (SGI) (Processo: 01416.003231/2020-16).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Internos n.º 2-E/2020/SGI/GRH (SEI 1655441) e no Despacho n.º 146-E/2020/SGI (SEI 1655485), decidiu por unanimidade pela aprovação da nova estrutura regimental da SGI, com as seguintes ressalvas:

a) fica mantida a atual estrutura regimental da Secretaria Executiva (SEC), bem como os cargos comissionados da referida estrutura;

b) ficam mantidas na SEC as atribuições descritas nos incisos V, VIII, X e XIV do art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014, com as seguintes alterações:

"(...) V. promover a uniformização de conceitos e o alinhamento de processos estratégicos e finalísticos; (...) VIII. convocar e coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC); (...) X. acompanhar as metas e indicadores do Planejamento Estratégico e de Regulação, sob a supervisão da Diretoria Colegiada; (...) XIV. acompanhar os sistemas informatizados que dão suporte às atividades finalísticas de regulação e fiscalização da Agência; (...)"

c) ficam incluídas na SEC as seguintes atribuições:

"zelar pelos dados estratégicos e institucionais das áreas finalísticas, em consonância à transparência e publicidade das informações; e coordenar as ações do Plano Anual de Fiscalização (PAF) e do Plano de Regulação (PAREG), sob a supervisão da Diretoria Colegiada"

d) ficam mantidas na Coordenação de Gestão Setorial e Estratégica (CGE) da SEC, as atribuições descritas nos incisos I e V do item 7.2.6 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014, com as seguintes alterações:

"(...) I. acompanhar as metas e indicadores do Planejamento Estratégico e de Regulação; (...) V. acompanhar a implementação de recomendações e decisões relacionadas a processos estratégicos e finalísticos; (...)"

e) ficam mantidas na Coordenação de Gestão da Informação (CGI) da SEC, as atribuições descritas nos incisos II, III e IV do item 7.2.7 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014, com as seguintes alterações:

"(...) II. acompanhar os sistemas de informação que dão suporte às atividades finalísticas de regulação e fiscalização da Agência; (...) III. propor, relatar e acompanhar a implementação de atos normativos e procedimentos relativos a transparência e publicidade da informação; (...) IV. assessorar e secretariar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC); (...)"

f) fica suprimida a atribuição de coordenar a implementação e o monitoramento das metas estabelecidas no plano de trabalho instituído no art. 7º, inciso XIX, da Medida Provisória n.º 2.228- 1/2001, tendo em vista a publicação da Lei n.º 13.848/2019; e

g) a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) passa a ser a partir de 10 (dez) dias contados da sua publicação, consoante parágrafo único do art. 4º do Decreto n.º

10.139/2019, tendo em conta a urgência da reestruturação organizacional para o cumprimento das atribuições e objetivos institucionais da ANCINE.

Adicionalmente, os Diretores determinaram o encaminhamento à Secretaria de Gestão Interna (SGI), para que proceda às alterações na minuta de RDC, nos termos desta Deliberação, para posterior assinatura do Diretor-Presidente Substituto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.139/2019, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 4/2018, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 89/2019 e Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal – 2ª Edição.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/05/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1656038** e o código CRC **4A89EE1B**.